



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

Nº 20 • 28 de fevereiro de 2024

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philippe Campello Costa Brondi da Silva

Diretoria da Vice-Presidência

Deise de Oliveira Delfino

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Rodrigo Medeiros Boaventura

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Julia Kishida Bochner

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Sebastião Bruno

Diretoria Executiva e de Planejamento

Cristina Cardoso Alexandre

Diretoria das Superintendências Regionais

Paulo Cardoso de Almeida Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria da Vice-Presidência



SUMÁRIO

CORREGEDORIA (CORREG)

Ato do Corregedor

Processo SEI-070002/000106/2023

Possível Ilegalidade no Licenciamento da Empresa Confia

Comércio e Serviços LTDA 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Ato do Superintendente

Processo E-07/511354/2010

Marco Antônio Pereira de Lannes 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)

Ato do Superintendente

Processo E-07/002.2727/2015

Clodoaldo Souza do Nascimento 3

CORREGEDORIA (CORREG)**Ato do Corregedor****De 27 de fevereiro de 2024****Processo SEI-070002/000106/2023****Possível Ilegalidade no Licenciamento da Empresa Confia Comércio e Serviços LTDA****Arquivamento de Sindicância 01/2024**

Validade: Tempo indeterminado

ARQUIVE-SE após os devidos trâmites, sem prejuízo de sua reabertura caso surjam novos fatos.

Lilio Carlos Manfredo**Corregedor****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)****Ato do Superintendente****De 30 de janeiro de 2024****Processo E-07/511354/2010****Marco Antônio Pereira de Lannes****Notificação 01133662****Validade: 15 dias a contar da data da publicação**

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.S^a. notificado de que o referido processo foi indeferido (Indeferimento N.º IN053490). O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41.628 de 12 de janeiro de 2009.

Leonardo Barreto Almeida Filho**Superintendente****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)****Ato do Superintendente****De 26 de fevereiro de 2024****Processo E-07/002.2727/2015****Clodoaldo Souza do Nascimento****Certidão Ambiental IN053535**

Validade: Tempo indeterminado

Concedida a Certidão Ambiental para cais de atracação, no Condomínio Aquarius Houses, casa 1, Pontal (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ.

Joacyr dos Reis Nogueira**Superintendente**